ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

2. Contatos:

E-mail: educacao@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1033

Responsável(is): Teonila Conte Vicenzi

3. – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATLETAS DA TERCEIRA IDADE QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC NOS JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE QUE CONTECERÃO NA CIDADE DE JOINVILLE/SC.**

4. – **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

A contratação de serviços de hospedagem em hotel justifica-se pela necessidade de atender à demanda do Município de União do Oeste/SC, que participará dos Jogos Abertos da Terceira Idade (JASTI) com uma delegação composta por atletas idosos que representarão oficialmente o município na referida competição.

Trata-se de um evento esportivo de relevância estadual, promovido com o objetivo de incentivar a prática esportiva, a integração social e a promoção da saúde física e mental da população idosa. A participação do município nos JASTI reforça o compromisso da administração com políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável, bem como com a valorização da pessoa idosa.

Considerando que o evento será realizado em outro município e envolverá deslocamento e permanência dos atletas por mais de um dia, torna-se imprescindível a contratação de serviços de hospedagem com estrutura adequada para atender às necessidades específicas desse público, como conforto, acessibilidade, segurança e alimentação, a fim de garantir o bem-estar dos participantes durante todo o período da competição.

A contratação também visa assegurar o cumprimento de responsabilidades legais e administrativas relacionadas à integridade física dos participantes, bem como à organização logística da participação do município no evento.

Portanto, a presente contratação é essencial para viabilizar a participação da delegação municipal nos Jogos Abertos da Terceira Idade, garantindo condições adequadas de estadia e contribuindo diretamente para o sucesso e segurança da representação esportiva de União do Oeste/SC.

Considerando a necessidade de contratação de hospedagem para participação em evento, o Município de União do Oeste/SC realizou pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, a fim de obter parâmetro de mercado e garantir a vantajosidade da contratação.

Ressalta-se que o período em questão apresenta elevada demanda por hospedagens, tendo em vista que diversos municípios estarão participando do mesmo evento, o que reduz significativamente a disponibilidade de vagas na rede hoteleira local. Nesse contexto, foram realizadas consultas prévias com o objetivo de resguardar a Administração quanto à garantia de acomodação dos participantes, evitando o risco de indisponibilidade de leitos.

A proposta obtida apresentou valor compatível com o mercado, além de atender plenamente às necessidades do Município, especialmente no que se refere à disponibilidade de vagas no período de 17 a 21 de abril e à adequação da estrutura oferecida.

Foi realizada também uma pesquisa no PNCP, que comprova a compatibilidade do valor de mercado a ser pago para o hotel, sendo este o valor compatível praticado pelos demais municípios participantes do campeonato (JASTI) para as hospedagens.

Portanto, o AVENIDA PALACE HOTEL LTDA, foi a opção mais vantajosa para atender à demanda de hospedagem com infraestrutura adequada e, considerando também o custo-benefício, optou-se pelo AVENIDA PALACE HOTEL LTDA, por apresentar proposta mais vantajosa.

Sendo assim, não havendo propostas apresentadas dentro do prazo de 03 (três) dias, será contratada o AVENIDA PALACE HOTEL LTDA, o qual apresentou toda a documentação.

5. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

6. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.
São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas

Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

7. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A delegação municipal contará com a presença de atletas idosos, equipe técnica e servidores de apoio, totalizando aproximadamente 19 pessoas, cuja estadia no local do evento se faz imprescindível para viabilizar sua participação.

A solução proposta prevê a contratação de um hotel que atenda aos seguintes requisitos:

- Localização próxima aos locais de realização dos jogos;
- Acessibilidade para idosos;
- Quartos com banheiro privativo e itens básicos de conforto;
- Alimentação balanceada e adequada ao público da terceira idade;
- Segurança, limpeza e bom atendimento.

Com essa solução, espera-se garantir:

- A participação segura e digna dos representantes municipais no evento;
- A promoção da saúde, integração social e valorização da pessoa idosa;
- O cumprimento das obrigações administrativas e legais da gestão pública quanto à proteção e bem-estar dos participantes.

A contratação, portanto, supre de forma integral e eficiente a necessidade da Administração Pública, assegurando a presença do Município no evento e promovendo o acesso da população idosa a atividades esportivas, sociais e de lazer por meio de uma logística bem planejada, confortável e segura.,

8. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descriçaõ	Serv.	Quant. de diárias
01	Hospedagem para atletas do JASTI, na cidade de Joinville/SC, nas datas de 17/04 a 21/04/2026, com café da manhã incluso. Check-in a partir das 13:00 horas e check-out encerra as 12:00 horas (meio dia). Apartamentos contendo ar condicionado, Tv a cabo, internet Wi-fi, frigobar, banheiro privado com secador de cabelo, cama box king size, ou solteiro caso for de preferencia. 4 diárias com café da	7 quartos	4

	manhã, para 19 atletas.		

9. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o não parcelamento por configurar sistema único.

10. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

11. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

12. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, maior economicidade, evitando gastos fragmentados com alimentação, transporte local e logística descentralizada, redução de custos operacionais, ao concentrar todos os atletas e equipe de apoio em um único local, otimizando o acompanhamento, organização e suporte da delegação.

Aproveitamento eficiente dos recursos humanos, permitindo que a equipe técnica e administrativa responsável possa atuar com mais eficácia, sem a necessidade de deslocamentos constantes entre diferentes locais.

Melhor planejamento e controle financeiro, possibilitando a previsibilidade dos gastos, a eliminação de despesas extras e a transparência na execução orçamentária.

Aprimoramento da logística, com a escolha de um hotel próximo aos locais de competição, o que reduz o tempo de deslocamento, aumenta a segurança dos participantes e melhora o desempenho nas provas.
Valorização do investimento público, ao garantir que os recursos empregados estejam efetivamente atendendo às necessidades dos atletas e ao interesse público, com foco no bem-estar, segurança e bom desempenho da equipe do município.
Com a solução proposta, espera-se não apenas o cumprimento dos objetivos institucionais do município no evento, mas também a realização de uma contratação vantajosa sob os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e razoabilidade, conforme preconiza a legislação vigente sobre licitações e contratos públicos.

13. – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Nao foram detectados impactos ambientais no estudo feito pela pasta.

14. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresas especializada destinados à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER À DELEGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, COMPOSTA POR ATLETAS DA TERCEIRA IDADE E COMISSÃO TÉCNICA, DURANTE A PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE (JASTI), QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC NO PERÍODO DE 16 Á 21 DE ABRIL DE 2026.
Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 01 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
TEONILA CONTE VICENZI
Data: 02/04/2026 14:46:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TEONILA CONTE VICENZI

Departamento de Esportes